



PROJETO DE LEI Nº 100/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchoa

Dispõe sobre a criação de Centros de Memória e História Local para Idosos no Município de Palmas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1º: Fica instituída a criação de Centros de Memória e História Local para Idosos no âmbito do Município de Palmas.

Artigo 2º: Os Centros de Memória e História Local terão como objetivo principal promover o resgate da história e a valorização da cultura local, por meio do compartilhamento de experiências de vida, histórias e conhecimentos dos idosos sobre a cidade de Palmas.

Artigo 3º: Os Centros de Memória e História Local serão espaços destinados a atividades culturais, palestras, oficinas, exposições e encontros entre os idosos, visando à preservação da memória coletiva e à promoção do envelhecimento ativo.

Artigo 4º: Os Centros de Memória e História Local serão instalados em locais estratégicos, de fácil acesso aos idosos, considerando a distribuição geográfica da população idosa no município.

Artigo 5º: Os Centros de Memória e História Local contarão com profissionais capacitados para desenvolver atividades de mediação cultural, registro de depoimentos, organização de acervos e promoção de eventos.

Artigo 6º: Fica estabelecido que os Centros de Memória e História Local deverão ser equipados com recursos audiovisuais, biblioteca, sala de exposições e espaço para encontros e debates.

Artigo 7º: Os idosos poderão participar voluntariamente das atividades nos Centros de Memória e História Local, contribuindo com suas vivências e conhecimentos.

Artigo 8º: A autoria deste projeto é do Vereador Rubens Uchoa.

Artigo 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBEMOS
21/4/2024



Artigo 10º: Revogam-se as disposições em contrário..

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 28 dias do mês de março de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender às demandas da população idosa de Palmas, proporcionando espaços de convivência e troca de experiências. A criação dos Centros de Memória e História Local é fundamental para preservar a memória coletiva da cidade, valorizando a cultura local e promovendo o envelhecimento ativo. Além disso, a participação voluntária dos idosos contribuirá para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 28 dias do mês de março de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador